

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
02 de Maio de 2014 - Sexta feira  
Circulação: 02.05.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5703

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2101 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21474-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 112/11, alterado pelo Protocolo ICMS 17, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, do Anexo XXIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A sistemática definida no caput, do art. 1º, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo relacionados:

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água - depuradores de água, exceto os elétricos e os indicados no item 1.1	34,19	17%	50,36%	42,27%	55,21%
1.1	8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água - Filtros de barro	56,89	17%	75,79%	66,34%	81,46%
2	8421.39.30	Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 litros por minuto	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%

3	8423.10.00	Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês; balanças de uso doméstico	51,84	17%	70,13%	60,99%	75,62%
4	8424.20.00	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	79,76	17%	101,42%	90,59%	107,92%
5	8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90	Máquinas e aparelhos de jato de água e vapor e aparelhos de jato semelhantes e suas partes, exceto levadoras de alta pressão	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
6	8443.12.00	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofete, dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formato não superior a 22cm x 36cm, quer do não dobradas	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
7	8467	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual, exceto os produtos de uso agrícola	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
8	8468.10.00 8468.90.10	Meçanicos de uso manual e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
9	8468.20.00 8468.90.90	Máquinas e aparelhos a gás e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
10	8515.1	Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
11	8515.2	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
12	8515.90	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca da posição 8515.1, e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência da posição 8515.2 - Exceto dos produtos destinados à construção civil	39,00	17%	55,75%	47,37%	60,77%
13	8425	Talhas, cadernas e moitões	37,00	17%	53,51%	45,25%	59,46%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2102 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com colchoaria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)  
Setrap: Laura Salme Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzia Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fcia: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21483-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 56/11, alterado pelo Protocolo ICMS 11, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 8º, do Anexo XV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A sistemática definida no caput do art. 1º, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	Suportes para camas (somitês), inclusive "Box"	9404.10.00	143,06	17%	172,34%	157,70%	181,13%
2	Colchões	9404.2	76,87	17%	98,18%	87,52%	104,57%
3	Travessieiros, pillow e protetores de colchões	9404.90.00	83,54	17%	105,65%	94,60%	112,29%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2103 DE 02 DE MAIO DE 2014**

Altera o Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21475-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 58/11, alterado pelo Protocolo ICMS 12, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Os itens 5, 6, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 32, 34 e 35 do art. 8º, do Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
5	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	3402.20.00	21	17%	35,58%	28,29%	39,95%
6	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluindo as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto as da posição 34.01 e os produtos descritos nos itens 4, 5 e 5.1	3402	24	17%	38,94%	31,47%	43,42%
9	Facilitadores e goma para passar roupa	3505.10.00 3506.91.20 3809.91.90 3905.12.00	71	17%	91,60%	81,30%	97,78%
14	Alcool etílico para limpeza	2207	31	17%	46,78%	38,89%	51,52%
15	Óleo para conservação e limpeza de móveis e outros artigos de madeira	2710.12.90	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
16	Dicloro estabilizado; ácido tricloroacético; hipocloritos, hipoclorito de cálcio comercial, cloritos, hipobromitos, nas formas líquida, sólida, gasosa, em tabletes pó, granulado,	2801.10.00 2828.10.10 2828	46	17%	63,59%	54,80%	68,87%

	pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; cloradores flutuantes de qualquer tipo, tamanho ou composição	2933.69.19 3808.94					
18	clorito de hidrogênio (ácido clorídrico) ácido cloussulfúrico, em solução aquosa	2806.10.20 2806.20.00	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
19	Limpador abrasivo e/ou soda cáustica em forma ou embalagem para uso direto de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2815	61	17%	80,40%	70,70%	86,22%
21	Floculantes clarificantes, decantadores à base de cloritos, oxidocloritos, hidrocloreto; sulfatos de alumínio e outros sais de alumínio; todos na forma líquida, granulada, em pó, pastilhas, tabletes, todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2827.32.00 2827.49.21 2833.22.00 2924.1	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%
23	Barrilha leve, carbonatos de sódio, carbonato de cálcio; hidrogênio carbonato de sódio ou bicarbonato de sódio; todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 kg	2836.20.10 2836.30.00 2836.50.00	53	17%	71,43%	62,22%	76,96%
26	Clarificante em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	2923.90.90	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%
27	Controlador de metais em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	2931.00.79 2931.90.79	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
29	Limpa-bordas em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	3402.90.39	51	17%	69,19%	60,10%	74,65%
32	Algicidas; removedores de gordura e oleosidade, à base de sais, peróxido-sulfato de sódio ou potássio; todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	2815.30.00 2842.10.90 2922.13 2923.90.90 3808.92 3808.93 3808.94 3808.99	60	17%	79,28%	69,64%	85,06%
34	Produtos para limpeza pesada em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	3824.90.49	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
35	Redutor de pH: produtos em solução aquosa ou não, de Ácidos clorídricos, sulfúrico, fosfórico, e outros redutores de pH da posição 3824.90.79, todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2806.10.20 2807.00.10 2809.20.1 3824.90.79	28	17%	43,42%	35,71%	48,05%

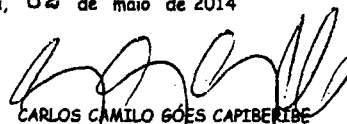
Art. 2º Ficam acrescentados os itens 5.1 e 41 ao art. 8º, do Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH	% MVA-INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
5.1	Detergente líquido para lavar roupa	3402.20.00	28,00	17%	43,42%	35,71%	48,05%
41	Espumas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço	7323.10.00	69,43	12%	69,43%	69,43%	84,83%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 5.1 e 41, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadorias, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2104 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21478-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando o arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 113/11, alterado pelo Protocolo ICMS 13, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 10 e 23 do art. 5º, do Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	ALIQ. INTERNA	MVA ORIGINAL %	MVA SUL/SUDESTE	MVA N/NE	MVA ORIGEM 4%
10	8529.10.19	Outras antenas, exceto para telefones celulares, exceto as de uso automotivo	17%	46	63,59%	54,80%	68,87%
23	8544 7413.00.00 7605 7614	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluindo os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente).	17%	36	52,39%	44,19%	57,30%
		mesmo com peças de conexão; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embebidas individualmente, mesmo com condutores ele-					

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor (Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

	tricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos, exceto os de uso automotivo						
--	--	--	--	--	--	--	--

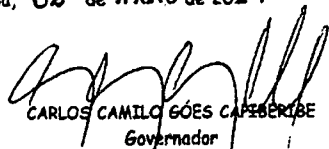
Art. 2º Fica acrescentado o item 35, ao art. 5º, do Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	ALIQ. INTERNA	MVA ORIGINAL %	MVA SUL/SUD ESTE	MVA N/NE	MVA ORIGEM 4%
35	8532	Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis	17%	61	80,40%	70,70%	86,22%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 35, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2105 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21481-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 55/11, alterado pelo Protocolo ICMS 15, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1, 4, 5, 7, 38 e 52 do art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	Henna (embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200g)	1211.90.90	51,00	17%	69,19%	60,10%	74,65%
4	Peróxido de hidrogênio (embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml)	2847.00.00	51,00	17%	69,19%	60,10%	74,65%
5	Soluções à base de acetona, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	2914.1	51,00	17%	69,19%	60,10%	74,65%
7	Óleos essenciais (destilados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resenoides; oleoresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da destilação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	3301	51,00	25%	87,24%	77,17%	93,28%
38	Papel higiênico - folha dupla e tripla	4818.10.00	44,00	12%	44,00%	44,00%	48,65%

52	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	33,35	12%	33,35%	33,35%	37,65%
----	---	------------	-------	-----	--------	--------	--------

Art. 2º Fica acrescentado o item 40.1 ao art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

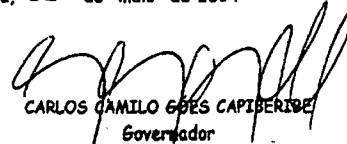
ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
40.1	Toalhas de cozinha	4818.90.90	63,00	17%	82,64%	72,82%	88,53%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 40.1, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadorias, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 5 do art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão de NCM/SH deste item, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2106 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21477-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 57/11, alterado pelo Protocolo ICMS 14, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A sistemática definida no caput, do art. 1º, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo relacionados:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	Fogões de cozinha de uso doméstico e suas partes	38,98	17%	55,72%	47,35%	60,75%
2	8418.10.00	Combinações de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas	37,54	17%	54,11%	45,83%	59,08%
3	8418.21.00	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão	34,49	17%	50,69%	42,59%	55,55%
4	8418.29.00	Outros refrigeradores do tipo doméstico	48,45	17%	66,34%	57,39%	71,70%
5	8418.30.00	Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros	41,51	17%	58,56%	50,03%	63,07%
6	8418.40.00	Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	40,84	17%	57,81%	49,32%	62,90%
7	8418.50.10 8418.50.90	Outros congeladores ("freezers")	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
8	8418.69.9	Mini Adegas e similares	25,91	17%	41,08%	33,49%	45,63%
9	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo	50,54	17%	68,68%	59,61%	74,12%
10	8418.99.00	Partes dos Refrigeradores, Congeladores e Mini Adegas, descritos nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	40,84	17%	57,81%	49,32%	62,90%
11	8421.12	Secadoras de roupa de uso doméstico	27,59	17%	42,96%	35,28%	47,57%

12	8421.19.90	Outras secadoras de roupas e centrífugas para uso doméstico	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
13	8418.69.31	Bebedouros refrigerados para água	28,11	17%	43,54%	35,83%	48,18%
14	8421.9	Partes das secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos itens 17, 18 e 19	27,85	17%	43,25%	35,55%	47,87%
15	8422.11.00 8422.90.11	Máquinas de lavar roupa do tipo doméstico e suas partes	41,96	17%	59,06%	50,51%	64,19%
16	8443.31	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telefonia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	26,19	17%	41,39%	33,79%	45,95%
17	8443.32	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	34,82	17%	51,06%	42,94%	55,94%
18	8443.99	Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, suas partes e acessórios	32,34	17%	48,28%	40,31%	53,07%
19	8450.11.00	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas	31,06	17%	46,85%	38,96%	51,59%
20	8450.12.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado	38,58	17%	55,28%	46,93%	60,29%
21	8450.19.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	31,28	17%	47,10%	39,19%	51,84%
22	8450.20	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca	31,70	17%	47,57%	39,63%	52,33%
23	8450.90	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	31,49	17%	47,33%	39,41%	52,08%
24	8451.21.00	Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca	32,01	17%	47,91%	39,96%	52,69%
25	8451.29.90	Outras máquinas de secar de uso doméstico	48,07	17%	65,91%	56,99%	71,26%
26	8451.90	Partes de máquinas de secar de uso doméstico	40,04	17%	56,91%	48,48%	61,97%
27	8452.10.00	Máquinas de costura de uso doméstico	44,08	17%	61,44%	52,76%	66,65%
28	8471.30	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	24,43	17%	39,42%	31,93%	43,92%
29	8471.4	Outras máquinas automáticas para processamento de dados	38,73	17%	55,44%	47,09%	60,46%
30	8471.50.10	Unidades de processamento de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída; baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão ("slots"), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	22,03	17%	36,73%	29,38%	41,14%
31	8471.60.5	Unidades de entrada, exceto as das posições 8471.60.54	49,61	17%	67,64%	58,62%	73,04%
32	8471.60.90	Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
33	8471.70	Unidades de memória	34,45	17%	50,65%	42,55%	55,51%
34	8471.90	Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições	27,12	17%	42,44%	34,78%	47,03%
35	8473.30	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	32,39	17%	48,34%	40,37%	53,13%

36	8504.3	Outros transformadores, exceto os produtos classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00	42,49	17%	59,66%	51,07%	64,81%
37	8504.40.10	Carregadores de acumuladores	58,46	17%	77,55%	68,01%	83,28%
38	8504.40.40	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break")	36,26	17%	52,68%	44,47%	57,60%
39	8508	Aspiradores	34,13	17%	50,29%	42,21%	55,14%
40	8509	Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	41,66	17%	58,73%	50,19%	63,85%
41	8509.80.10	Enceradeiras	43,81	17%	61,14%	52,47%	66,33%
42	8516.10.00	Chaleiras elétricas	48,40	17%	66,28%	57,34%	71,64%
43	8516.40.00	Ferros elétricos de passar	42,97	17%	60,20%	51,58%	65,36%
44	8516.50.00	Fornos de microondas	30,78	17%	46,54%	38,66%	51,26%
45	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, exceto os portáteis	33,60	17%	49,70%	41,65%	54,53%
46	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis	33,60	17%	49,70%	41,65%	54,53%
47	8516.71.00	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Cafeteiras	41,92	17%	59,02%	50,47%	64,15%
48	8516.72.00	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Torradeiras	30,01	17%	45,67%	37,84%	50,37%
49	8516.79	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico	37,87	17%	54,48%	46,18%	59,46%
50	8516.90.00	Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos itens 33, 34, 35, 36 e 37	37,87	17%	54,48%	46,18%	59,46%
51	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio	38,55	17%	55,24%	46,90%	60,25%
52	8517.12	Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo	9,00	17%	22,13%	15,57%	26,07%
53	8517.18.9	Outros aparelhos telefônicos	40,53	17%	57,46%	49,00%	62,54%
54	8517.62.5	Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio, exceto os das posições 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
55	8518	Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes, amplificadores elétricos de áudio/frequência, aparelhos elétricos de amplificação de som; suas partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo	41,69	17%	58,76%	50,23%	63,88%
56	8519 8522 8527.1	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo; Aparelhos de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia	41,69	17%	58,76%	50,23%	63,88%
57	8519.81.90	Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo	27,52	17%	42,88%	35,20%	47,49%
58	8521.90.90	Aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, exceto os de uso automotivo	23,97	17%	38,91%	31,44%	43,39%
59	8523.51.10	Cartões de memória ("memorycards")	49,68	17%	67,71%	58,70%	73,12%
60	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smartcards")	49,68	17%	67,71%	58,70%	73,12%
61	8525.80.29	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo e suas partes	40,26	17%	57,16%	48,71%	62,23%
62	8527.9	Outros aparelhos Receptores para radiodifusão, mesmo combinados num invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para Home Theater classificados na posição 85.18	31,00	17%	46,78%	38,89%	51,52%
63	8528.49.29 8528.59.20 8528.61.00 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
64	8528.51.20	Outros monitores dos tipos utilizados exclusivamente ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, policromáticos	37,60	17%	54,18%	45,89%	59,15%
65	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos)	42,00	17%	59,11%	50,55%	64,24%

66	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)	34,22	17%	50,39%	42,31%	55,24%
67	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasma	29,06	17%	44,61%	36,83%	49,27%
68	8528.7	Outros	34,22	17%	50,39%	42,31%	55,24%
69	9006.10	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
70	9006.40.00	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e cópiagem instantâneas	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
71	9018.90.50	Aparelhos de diatermia	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
72	9019.10.00	Aparelhos de massagem	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
73	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos	36,89	17%	53,38%	45,14%	58,33%
74	9504.50.00	Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão	29,67	17%	45,29%	37,48%	49,98%
75	8517.62.1	Multiplexadores e concentradores	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
76	8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
77	8517.62.39	Outros aparelhos para comutação	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
78	8517.62.4	Roteadores digitais, em rede com ou sem fio	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
79	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado ("trunking"), de tecnologia ocular	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
80	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
81	8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
82	8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
83	8414.5	Ventiladores, exceto os produtos de uso agrícola	35,99	17%	52,37%	44,18%	57,29%
84	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	49,74	17%	67,78%	58,76%	73,19%
85	8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes	35,99	17%	52,37%	44,18%	57,29%
86	8415.10 8415.8	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes e peças	39,90	17%	56,76%	48,33%	61,81%
87	8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (elementos separados) com unidade externa e interna	48,01	17%	65,84%	56,93%	71,19%
88	8415.10.19	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	39,90	17%	56,76%	48,33%	61,81%
89	8415.10.90	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	38,58	17%	55,28%	46,93%	60,29%
90	8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	69,00	17%	89,36%	79,18%	95,47%
91	8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	68,00	17%	88,24%	78,12%	94,31%
92	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados)	56,89	17%	75,79%	66,34%	81,46%
93	8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90	Lavadora de alta pressão e suas partes	46,45	17%	64,09%	55,27%	69,39%
94	8467.21.00	Purificadoras elétricas	41,26	17%	58,28%	49,77%	63,39%
95	8516.2	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes	31,60	17%	47,46%	39,53%	52,21%
96	8516.31.00	Secadores de cabelo	44,45	17%	61,85%	53,15%	67,07%
97	8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	44,45	17%	61,85%	53,15%	67,07%
98	8518	Outros alto-falantes, mesmo montados nos receptáculos para veículos automotivos	59,69	17%	78,93%	69,31%	84,70%
99	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotivos	59,69	17%	78,93%	69,31%	84,70%

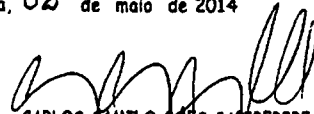
100	8527.21.90 8521.90.90	Outros aparelhos telefônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais telefônicos	23,97	17%	38,91%	31,44%	43,39%
101	8479.60.00	Climatizadores de ar	36,00	17%	52,39%	44,19%	57,30%
102	8415.90.90	Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	47,00	17%	64,71%	55,86%	70,02%

**Art. 2º** Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 46; no item 56, classificadas na posição 8527.1 da NCM/SH; no item 69; no item 74, classificadas na posição 9504.50.00 da NCM/SH; no item 90; no item 91; no item 92; no item 93, classificadas nas posições 8424.30.10 e 8424.90.90 da NCM/SH; nos itens 101 e 102, do art. 8º, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de inclusão destes itens, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 3º** Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 62 classificada na posição 8527, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão desta NCM/SH, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAVIBÉRBE  
Governador

DECRETO Nº 2107 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21490-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 60/11, alterado pelo Protocolo ICMS 16, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e retificado no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os itens 13, 60 e 62, do art. 8º, do Anexo XIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
13	Artesfatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sanças, molduras, apliques e rosetas, telhas, cumeeiras, caixas d'água, caixilhos de policarbonato e outros plásticos	3925.10.00 3925.90	30,00	17%	45,66%	37,83%	50,36%
60	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro ou aço, próprias para a construção civil	7310	59,00	17%	78,16%	68,58%	83,90%
62	Telos metálicos, grades e redes, de fios de ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cisternas, nichos, tanques e alças de ferro fundido, ferro ou aço	7314	33,00	17%	49,02%	41,01%	53,83%

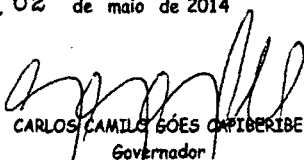
**Art. 2º** Fica acrescentado o item 93 ao art. 8º, do Anexo XIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
93	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção civil	7608	45,00	17%	62,47%	53,73%	67,71%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 13 na posição 3925.90 da NCM/SH e no item 93, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2108 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21488-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 114/11, alterado pelo Protocolo ICMS 10, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e Diário Oficial da União de 09 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º, do Anexo XXII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - CHOCOLATES

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1.1	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	40	17%	56,87%	48,43%	61,93%
1.2	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
1.3	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
1.4	1806.90	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó	44	17%	61,35%	52,67%	66,53%
1.5	1806.90	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg	25	17%	40,06%	32,53%	44,58%
1.6	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1kg	24	17%	38,94%	31,47%	43,42%
1.7	1704.90.20 1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco, caramelo, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, sem cacau	54	17%	72,55%	63,28%	78,12%
1.8	1704.10.00 2106.90.50	Gomas de mascar com ou sem açúcar	63	17%	82,64%	72,82%	88,53%
1.9	1806.90.00	Bombons, balas, caramelo, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	47	17%	64,71%	55,86%	70,02%
1.10	2106.90.60 2106.90.90	Balas, caramelo, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes sem açúcar	60	17%	79,28%	69,64%	85,06%

II - SUCOS E BEBIDAS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
2.1	2101.20 2202.90.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%
2.2	2106.90.10 1701.91.00	Preparações em pó para a elaboração de bebidas	50	17%	68,07%	59,04%	73,49%
2.3	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nas posições 2201 a 2203	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
2.4	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
2.5	2009	Sucos de frutas, ou mistura de sucos de fruta	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%

2.6	2009.8	Água de coco	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
2.7	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
2.8	2202.90.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau	30	17%	45,66%	37,83%	50,36%
2.9	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%

III - LATICÍNIOS E MATINAIS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
3.1	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	17	12%	17,00%	17,00%	20,77%
3.2	1702.90.00	Preparações em pó para elaboração de bebidas instantâneas, em embalagens de conteúdo inferior a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
3.3	1901.10.20	Farinha láctea	33	17%	49,02%	41,01%	53,83%
3.4	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de lactentes	35	17%	51,27%	43,13%	56,14%
3.5	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
3.6	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	13	17%	26,61%	19,81%	30,70%
3.7	0401 0402	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31	17%	46,78%	38,89%	51,52%
3.7.1	0402	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	25	17%	40,06%	32,53%	44,58%
3.8	0403	Iogurte, leite fermentado e bebida láctea, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	31	17%	46,78%	38,89%	51,52%
3.9	0404 0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
3.10	0405	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
3.11	1517	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	30	12%	30,00%	30,00%	34,19%

IV - SNACKS, CEREAIS E CONGÊNERES

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
4.1	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
4.2	1905.90.90	Sais aditivos diversos	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
4.3	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos	36	17%	52,39%	44,19%	57,30%
4.4	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	50	17%	68,07%	59,04%	73,49%

V - MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
5.1	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	54	17%	72,55%	63,28%	78,12%
5.2	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 3 gramas	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
5.3	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%
5.4	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
5.5	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
5.6	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	26	17%	41,18%	33,59%	45,73%



5.7	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
5.8	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	52	17%	70,31%	61,16%	75,81%
5.9	2209.00.00	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	53	12%	53,00%	53,00%	57,94%

## VI - BARRAS DE CEREAIS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
6.1	1904.20.00 1904.90.00	Barra de cereais	52	17%	70,31%	61,16%	75,81%
6.2	1806.90.00	Barra de cereais contendo cacau	52	17%	70,31%	61,16%	75,81%
6.3	2106.10.00 2106.90.30 2106.90.90	Complementos alimentares compreendendo, entre outros, shakes para ganho ou perda de peso, barras e pós de proteínas, tablets ou barras de fibras vegetais, suplementos alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos similares, ainda que em cápsulas	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%

## VII - PRODUTOS À BASE DE TRIGO E FARINHAS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
7.1	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantâneas	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
7.2	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
7.3	1905.10.00	Pão denominado Knackebrot	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%
7.4	1905.20	Bolo de forma, peça industrializada, inclusive de especiarias, exceto panetones classificados no código 1905.20.10	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%
7.5	1905.31	Biscoitos e bolachas	34	12%	34,00%	34,00%	38,32%
7.6	1905.32	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	47	12%	47,00%	47,00%	51,74%
7.6.1	1905.32	"Waffles" e "wafers" - com cobertura	34	12%	34,00%	34,00%	38,32%
7.7	1905.40	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%
7.8	1905.90.10	Outros pães de forma	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%
7.9	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%
7.10	1905.90.90	Outras pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, exceto casquinhas para sorvete	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%

## VIII - ÓLEOS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
8.1	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	16	12%	16,00%	16,00%	19,74%
8.2	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%
8.3	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	35	12%	35,00%	35,00%	56,14%
8.4	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeítolas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	46	12%	46,00%	46,00%	50,71%
8.5	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	25	12%	25,00%	25,00%	29,03%
8.6	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	25	12%	25,00%	25,00%	29,03%
		Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.					

8.7	1515.19.00	capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%
8.8	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	25	12%	25,00%	25,00%	29,03%
8.9	1512.29.901 1515.90.22	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%
8.10	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.	37	12%	37,00%	37,00%	41,42%

## IX - PRODUTOS À BASE DE CARNE E PEIXE

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
9.1	1601.00.00	Enchidos (embuidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue	36	12%	36,00%	36,00%	42,45%
9.2	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
9.3	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovos de peixe	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
9.4	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
9.5	1604.13.10 1604.20.30	Sardinhas	39	12%	39,00%	39,00%	43,00%

## X - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTAS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
10.1	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
10.2	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
10.3	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	53	17%	71,43%	62,22%	76,96%
10.4	2003	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
10.5	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.05, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
10.6	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.05, excluídos batata, inhame e mandioca (fitos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
10.7	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glacizados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
10.8	2007	Doces, geleias, "marmeladas", purês e pastas de frutas, obtidos por comimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas.	59	17%	78,16%	68,58%	83,90%
10.9	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da subposição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%



XI - OUTROS

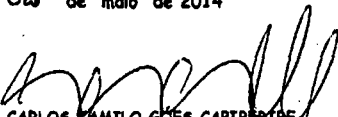
ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
11.1	2104.20.00	Preparações alimentícias compostas homogeneizadas (alimento infantil em conserva salgado ou doce)	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
11.2	2104.10.11	Preparações para CALDOS em embalagens igual ou inferior a 1kg	49	17%	66,93%	57,98%	72,34%
11.3	2104.10.11	Preparações para SOPAS em embalagens igual ou inferior a 1kg	49	17%	66,93%	57,98%	72,34%
11.4	2104.10.2	Caldos e sopas preparados	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
11.5	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2kg	19	12%	19,00%	19,00%	22,84%
11.6	09021211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado	40	17%	56,87%	48,43%	61,93%
11.7	0903.00	Mate	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
11.8	1701.1 1701.99	Aplicar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	16	12%	16,00%	16,00%	19,74%
11.9	2008.19.00	Milho para pipoca (microondas)	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
11.10	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	51	17%	69,19%	60,10%	74,65%
11.11	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%
11.12	2106.90.2	Pós, inclusive com adição de açúcar ou outro edulcorante, para a fabricação de pudins, cremes, sorvetes, flans, gelatinas ou preparações similares, de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	46	17%	63,59%	54,80%	68,87%
11.13	2924.39.91 2925.11.00 2929.90.11 2905.43.00 2905.44.00 2940.00.93 2106.90.30 2106.90.90	Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
11.14	1901.90.90	Preparações em pó para cappuccino, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%

**Art. 2º** Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 3.6, do inciso III; no item 7.1, do inciso VII; no item 7.5, do inciso VII; no item 11.6, do inciso XI, classificadas nas posições 1211.90.90 e 2106.90.90 da NCM/SH; no item 11.14 do inciso XI, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 3º** Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 11 do inciso III, classificadas na posição 1516 da NCM/SH; mercadorias listadas no item 2, do inciso VI, classificadas nas posições 1806.31.20 e 1806.32.20 da NCM/SH; mercadorias listadas no item 14 do inciso XI, classificadas nas posições 1702.30.19, 1702.19.00 e 3824.90.89 da NCM/SH, do art. 8º, do Anexo XXII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão de NCM/SH destes itens, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2109 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo I do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, que dispõe sobre alterações na parte que trata de CT-e e MDF-e.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21434-SEFAZ, e

Considerando o que dispõe o § 2º, do art. 44, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 21, de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, alterado pelo Ajuste SINIEF 6, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2014 e Ajuste SINIEF 9, de 25 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2007, alterado pelo Ajuste SINIEF 7, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do art. 159-E, do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 1º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão do MDF-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie, observado o disposto no MOC.”

**Art. 2º** Fica alterado o § 1º do art. 168 - K.A., do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 1º A Administração Tributária ou o tomador do serviço poderão solicitar ao transportador as impressões dos DACTE previamente dispensadas.”

**Art. 3º** Fica acrescentado o § 6º ao art. 159-C, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 6º Nos casos de subcontratação, o MDF-e deverá ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logística do transporte.”

**Art. 4º** Ficam acrescentados os §§ 7º e 8º ao art. 168-P, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 7º O arquivo eletrônico da CC-e, com a respectiva informação do registro do evento, deve ser disponibilizado pelo emitente ao tomador do serviço.

§ 8º Fica vedada a utilização da Carta de Correção em papel para sanar erros em campos específicos do CT-e.”

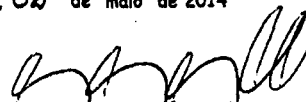
**Art. 5º** Fica revogado o inciso IV do art. 159-E, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 6º** Ficam revogados os §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, do art. 168-P, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

**Art. 7º** Ficam convalidados os procedimentos e operações praticados pelos contribuintes no período compreendido entre 1º de maio de 2014 e a data da entrada em vigor deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

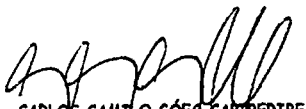
DECRETO Nº 2110 DE 02 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025478-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Laura Salme Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no período de 05 a 07 de maio de 2014.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 2111 DE 02 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025478-GAB/SEC/SETRAP,

## RESOLVE:

Designar **Márcio Fonseca Alcântara**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 07 de maio de 2014.

Macapá, 02 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CABERIBE  
Governador

## Órgãos Estratégicos de Execução

## Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.581/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013-CBMAP  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrição no CNPJ nº 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, **CEL. BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 011635-AP e CPF nº 226.070.722-04, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013-CBMAP, RESOLVE registrar os preços das empresas **Mutistock Ltda**, **Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda** e **Century Comercial Ltda**, respeitadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos de mergulho autônomo, especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 23/2013 e seus anexos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa e as especificações do material registrado na presente ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	Roupa de neoprene, úmida tamanho G-2 com proteção nas articulações (joelhos e cotovelos) bem como no tórax. Marca: SEASUB	Und	20	524,95
05	Carretilha pequena do tipo "spool" com 30 metros de cabo, trama de 24 fios com mosquetão duplo em inox. Marca: FUN DIVE	Und	10	79,67
06	Carretilha pequena do tipo "spool" com 45 metros de cabo, trama de 24 fios com	Und	10	94,33

	mosquetão duplo em inox. Marca: FUN DIVE			
14	Peso de 1 kg (lastro) para uso em cinto de mergulho. Em forma de paralelepípedo, com bordas abauladas, feito em chumbo. Marca: SEASUB	Und	15	26,00
15	Peso de 2 kg (lastro) para uso em cinto de mergulho. Em forma de paralelepípedo, com bordas abauladas, feito em chumbo. Marca: SEASUB	Und	15	45,93
18	Caixa Estanque em plástico resistente, possuindo vedação com O'ring, confeccionada em policarbonato rígido. Marca: FUN DIVE Modelo: Dry box 01	Und	08	60,31
19	Bolsa drenante para armazenamento e transporte de equipamentos, confeccionada em poliéster 1200 Impermeável. Marca: SEASUB	Und	20	145,33
21	Faca de mergulho em aço inoxidável 316, lâmina não dobrável e punho em borracha sintética. Marca: SEASUB Modelo: Slijo.	Und	20	99,46
22	Kit de ferramentas para manutenção de reguladores e coletes equilibradores. Marca: FUN DIVE	Und	07	316,00

EMPRESA REGISTRADA: Century Comercial Ltda - ME.

CNPJ: 02.885.591/0001-57

ENDEREÇO: Rua: Leonardo Dupré nº 204 Sl 41, Bairro: Vila Clementina, CEP: 04.025-010 São Paulo - SP, century.comercial@uol.com.br, tel. (011) 3062-0454.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Manômetro seco em caixa de latão, com proteção em borracha, aliviador de pressão. Marca: SEASUB Modelo: P15	Und	05	266,25
03	Regulador de pressão para mergulho (formados por válvulas de 1º estágio, de 2º estágio principal, de 2º estágio reserva e console com profundímetro e manômetro). Marca: SEASUB Modelo: SS-2/Aquos.	Cj	25	1.440,00
07	Colete equilibrador de mergulho (tam. M), modelo: jaqueta, confeccionada em poliamida (nylon) alta resistência. Marca: SEASUB Modelo: Orion.	Und	20	929,85
09	Nadadeiras abertas próprias ao mergulho autônomo para uso com botas de neoprene, feita em material de borracha ou plástico resistente. Marca: SEASUB Modelo: Fusion	Par	20	157,98
10	Molas em aço inox para nadadeiras abertas de mergulho. Composto de uma mola inoxidável, coberta por material emborrachado. Marca: SEASUB	Par	20	157,98
11	Bota de neoprene compatível com as nadadeiras abertas. Com solado vulcanizado, com reforço no peito do pé e calcanhar. Marca: SEASUB	Par	20	157,99
16	Bolsa para refluir objetos em baixo da água com a válvula automática e com capacidade de 60kg. Marca: SEASUB Modelo: 14 LB	Und	20	247,00
17	Tubo de sinalização confeccionado em material resistente tipo nylon com inflagem oral. Marca: SEASUB Marca: 90011	Und	8	181,30

EMPRESA REGISTRADA: Mutistock Ltda.

CNPJ: 26.314.690/0001-47

ENDEREÇO: Rua: Urano nº 77, Bairro: Santa Lúcia, CEP: 30.350-580 Belo Horizonte - MG, mutistock@mutistock.com.br, tel.: (031) 3290-2300.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-----------------------	------------	--------	----------------------

02	Cilindro S-80, na cor cinza jateado, com rede de proteção, aderência além de bota de proteção.	Und	20	1.000,00
----	--	-----	----	----------


4.2. As especificações completas e detalhadas dos objetos registrados estão contidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.581/2013, o Edital do Pregão nº 23/2013 e a proposta, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

Abril de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

#### PORTARIA Nº 053/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 019/2014-PJUD/PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Junior**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Celson da Silva Nascimento**, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Amapá-AP**, no período de 05 a 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

#### PORTARIA Nº 054/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 020/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **José Ariosvaldo Pereira Góes**, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Pedra Branca-AP**, no período de 05 a 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

#### PORTARIA Nº 055/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 021/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Reginaldo Cardoso Pontes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Monte Dourado-PA**, no período de 06 a 08 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

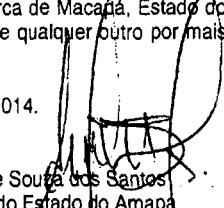
PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA-ME.

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá relativo aos serviços prestados pela empresa **V. CAMPOS COSTA-ME** no valor de **R\$ 27.058,59** (Vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes ao período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2014, em virtude do término do Contrato nº 005/2011-PROG e Aditivos, findado em 01/01/2014.

DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 27.058,59** (Vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com os recursos alocados do Programa de Trabalho 03.122.0990.2102 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3390.93 - do orçamento vigente.

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 29 de abril de 2014.

  
Antonio Kleber de Souza dos Santos  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

**Defensoria Pública**

IVanci Magno de Oliveira

#### PORTARIA Nº. 035/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **IVETE BARBOSA CARVALHO**, Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Porto Grande", CDS-2, OAB/AP 2060, que se deslocou da sede de suas atividades - Porto Grande/AP, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de 11 a 24/03/2014, a fim de participar de audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 0097/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0086/2014 - GAB/DGPC.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **GILKON KLEIBER VIANA NEVES** e **GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR** (Agentes de Polícia), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 a 09/05/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio/93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA Nº 0351/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0222/2014 - DPI.

#### RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora **MARIA NEREIDE SANTOS DA SILVA**, Guarda de Presídio, Classe "Especial", pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território do Amapá, desta CAPITAL(MACAPÁ), para o município de SANTANA, a contar de 30.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0352/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0223/2014 - DPI.

#### RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor **JOSÉ ITAPUÁ MOURA UCHÔA**, Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do município de SANTANA, para o município de LARANJAL DO JARÍ, a contar de 24.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 0353/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0224/2014 – GAB/DPI.

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JULIO CESAR FIRMINO ALVES, Delegado Titular do Departamento de Polícia da Capital, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança do Departamento de Polícia do Interior, durante o impedimento do servidor ANTONIO CARLOS SOUSA GUEDES, que irá participar do Encontro Técnico do ENAFRON no Estado do Acre, no período de 05 a 09/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

## PORTARIA N.º 295/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 048/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0899/2013-DGPC, de 02 de Outubro de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente a servidora do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **HOZENILDA MARIA CORDOVID FERREIRA**, matrícula 25989-8.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 296/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 022/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0205/2013-DGPC, de 13 de Março de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Oficial de Polícia Civil: **WELISTON COUTO CUNHA**, matrícula 33983-0.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 297/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº

0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0204/2013-DGPC, de 13 de Março de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Oficial de Polícia Civil: **HILDOELSON EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 36982-9.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 298/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0562/2013-DGPC, de 20 de Junho de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente a servidora do Quadro Estadual, Oficial de Polícia Civil: **IZA VICTOR DOS SANTOS**, matrícula 36984-5.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 299/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0206/2013-DGPC, de 13 de Março de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 303/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 039/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0803/2013-DGPC, de 11 de setembro de 2013.

## RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 294/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 544/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

## RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil; Julio César Firmino Alves, matrícula 251149, Delegado de Polícia Civil e Jane Gleyste Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil, e por seus direitos, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 022/2012-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente ao término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.**  
**Publique-se.**

Macapá-AP 25 de abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 300/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 539/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

## RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0723/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 301/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 543/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0947/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014 - GEAN/SETRAP/PMT.

**PARTES:** Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Transportes - como **CONCEDENTE**, Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - como **CONVENIENTE**.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONVÊNIO tem seu fundamento legal no disposto do Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao Artigo 118, Parágrafo 1º, Inciso I e VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas de Tartarugalzinho com Drenagem, Calçamento e Sinalização**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, apensados a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO, correspondem ao valor total de **R\$ 1.879.835,72** (um milhão oitocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE**, repassar o referido valor, conforme Cronograma de Desembolso anexo a este instrumento. O crédito pelo qual ocorrerão as despesas provenientes do presente e, com a indicação da classificação funcional-programática e a categoria econômica, consignados no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado Amapá, é o seguinte: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2816 - Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 4440-42 - Auxílios (Transferências) a Municípios, e Fonte de Recurso: 0107 - Recursos de Transferências da União (RTU): R\$ 829.936,00 (Oitocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais) e 0108 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP): R\$ 1.049.899,72 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois centavos), conforme Notas de Empenhos nº 2014NE00221 e 2014NE00221, de 31/03/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento as transferências recebidas para a execução deste CONVÊNIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo a qualquer tempo ser alterado por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes.

**ASSINAM:** Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Almir Rezende - Prefeito de Macapá

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Bruno Manoel Rezende  
Secretário - SETRAP.

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 024/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento das servidoras **NANETE LINHARES MARTINS**, Coordenadora da Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS - 3 e **MIRASELVA DE OLIVEIRA SANTOS**, Datilógrafa/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participarem do **Curso de Modelagem de Estruturas Organizacionais na Administração Pública**, na sede do Instituto Publix, no período de 06 a 09 de maio de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário/SEPLAN

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2014 - CPL SEPLAN

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em: 30/04/2014

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**ADJUDICADA:** INSTITUTO PUBLIX  
**PROCESSO Nº:** 28810.000040/2014 - SEPLAN  
**RECURSO:**1090 - Gestão Do Planejamento e do Tesouro Estadual. Ação: 2455-Desenvolvimento de Pessoas na Atividade de Modernização Organizacional: Elemento de Despesas 3390.39. Fonte: 0101  
**OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE "MODELAGEM DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.  
**VALOR:** R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando, pagamento de inscrição de servidores no curso de "MODELAGEM DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", realizado pela empresa INSTITUTO PUBLIX, CNPJ Nº. 04.907.402/0001-25, Inscrição Estadual: 0743742400121, no período de 06 a 09 de maio de 2014, na cidade de BRASÍLIA-DF, com duração de 24h/aula.

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço, encontra amparo legal, conforme artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93. Ressaltando que a contratada possui notória especialização e elevado conceito no campo de sua especialidade, além de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho será essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Consagra o inciso II do artigo 25 do vigente e atual de licitações, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, exemplificadamente enumerados no artigo 13 do citado diploma legal, de matéria

singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação que em princípio pode-se enquadrar a pretendida contratação.

Art.25 - É inexigível a licitação quando ocorrer inabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos especializados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

Art. 13 - Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desse modo, com fulcro no artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários que garantam as

obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição

Desse modo, com fulcro, na Lei Complementar nº 101/2000; Lei 4320/64 e Artigo 24, IV da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o preço praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

Isto posto, submetemos a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 30 de abril de 2014.

Atenciosamente,

FRANCILEI MACIEL TAVARES  
Presidente da CPL/SEPLAN

Meio-Ambiente  
Grayton Tavares Toledo

PORTARIA (P) Nº. 46/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA-AP), no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, incisos II e IV da Constituição do Estado do Amapá, e o Decreto nº 3.108, de 10 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 01, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá para ser submetido ao Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

**CONSIDERANDO** o processo nº 32000-0373/13/SEMA-AP, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá, os representantes dos órgãos e entidades a seguir indicados:

**I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:**

- a) Titular: Danielle Montenegro;
- b) Suplente: Adriana Mendes.

**II - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN:**

- a) Titular: Paulo César da Silva Gonçalves;
- b) Suplente: Júlio Antonio Poubel Pedro.

**III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR:**

- a) Titular: Hilaíres Lima Maciel;
- b) Suplente: Telison Rosa da Silva.

**IV - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP:**

- a) Titular: Viviane Vanessa de Vilhena Amanajás;
- b) Suplente: Jessejames Lima da Costa.

**V - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF:**

- a) Titular: Thiago Roberto Feitosa Zampiva;
- b) Suplente: Aldemir Santos Corrêa.

**VI - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP:**

- a) Titular: José Alves de Lima Neto;
- b) Suplente: Raul Teixeira de Andrade.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho tem por finalidade analisar, planejar e definir estratégias para a implantação e implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado do Amapá, assim como redigir

o projeto para ser encaminhado ao BNDES, para apoio com recursos do Fundo Amazônia:

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) com auxílio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2014.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Segurança**

**Nixon Kennedy Monteiro (Interino)**

PORTARIA Nº 038/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.145/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores TEN CEL. PM José Paulo Matias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON, CAP PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente de Núcleo ENAFRON-Nível II, SD BM Marcio Adriano da Silva Oliveira, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de dar apoio ao Exército Brasileiro na Operação Ágata, no período de 12 à 22.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 037/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.145/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores CAP PM Argemiro Brito Gonçalves, Assessor Técnico Nível I, APC Taniel Marques da Silva, SGT PM Carlos Cantídio Cortês Neto, motorista do Secretário e o SGT PM Marcio Henrique Macêdo e Silva, motorista do Secretário, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de dar apoio ao Exército Brasileiro na Operação Ágata, no período de 08 à 22.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino.

PORTARIA Nº 035/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.143/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, CAP BM Cleuson Silva e Sousa, Resp. Ativ. Nível III e Angélica das Neves Carneiro, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo de participarem do Encerramento do Curso Noções Básicas em Língua Francesa do Projeto Social "No meio do Mundo fala-se Francês", nos dias 11 e 12.04.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril 2014.

  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 034/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 7 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28582.138/2014-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Wanda Lenira Silva de Assis, Ouvidora Geral da Defesa Social, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia/FNOP e o Seminário de Perícias Independentes para a Prevenção da Tortura e Violência Institucional, no período de 05 à 10.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 031/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.121/2014.


RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Maria do Socorro de Araújo Ferreira, Agente de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Responsável p/ Atividade Nível II - Projeto Comunitário e Robério Antonio da Silva Leite, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá - AP, com objetivo de Ministrarem o Curso Noções Básicas em Língua Francesa do Projeto Social "No Meio do Mundo fala-se Francês", no período de 31.03 à 04.04.2014.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor SGT PM Ari da Silva Ferreira, Responsável pelo setor de transporte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março 2014.

  
MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 030/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.122/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, CAP BM Cleuson Silva e Sousa, Resp. Ativ. Nível III e Angélica das Neves Carneiro, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá- AP, com objetivo de participarem da Abertura do Curso do Projeto Social "No meio do Mundo fala-se Francês" e reunir com servidores da Segurança Pública voltados ao Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, no período de 31.03 à 02.04.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março 2014.

  
MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 029/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.117/2014-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Mauro de Lima Souza, Presidente da CPU/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar junto à Coordenação do ENAFRON/SENASP, a regularização de Convênios Federais, nos dias 26 e 27.03.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

  
MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 028/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.108/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, SGT PM José Roberto Oliveira Gonçalves, Gerente de Núcleo de Operações, APC Gilson Ferreira Almeida, Gerente do Núcleo de Inteligência, APC Alan Macedo Barbosa, APC Luis Paes Feio Júnior, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de produzir conhecimento referente à extração e comercialização de madeira de forma ilegal, no período de 21 à 26.03.2014.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 020/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.057/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, CAP PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente do Núcleo do Projeto ENAFRON Nível II, CAP PM Argemiro Brito Gonçalves, Assessor Técnico Nível I, SGT. PM Carlos Cantídio Côrte Neto, motorista do Secretário e Taniel Marques da Silva, Agente de Polícia, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o senhor Secretário de Segurança Pública, a fim de participar de Reuniões com o Auditor Fiscal da SENASP/ENAFRON, o qual irá fiscalizar o processo de execução e acompanhamento das ações do Projeto ENAFRON. No período de 19 a 21.02.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Desporto e Lazer

Raimunda Áurea Brito de Lima

PORTARIA

(P) nº 030/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo nº 043/14-GAB/SEDEL.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocar até o município de Mazagão nos dias 25 a 26/04/2014, para participar da Ação de Governo, nas Comunidades do Ajurixi, Ariramba e Maranata.

1. Raimunda Áurea Brito de Lima/Secretaria da SEDEL
2. Mª do Socorro Neves Mendes/Chefa de Gabinete
3. Martinho Daniel Silva Gomes/Assistente Administrativo-Contrato

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima  
Secretaria da SEDEL -  
Decreto 0732/14

PORTARIA

(P) nº 031/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo o objetivo do programa Bolsa Atleta e garantir uma manutenção da carreira dos atletas e técnicos de alto rendimento, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o Estado do Amapá nas principais competições Nacionais e internacionais

Resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 006/2014-GAB/SEDEL o nome do Servidor Luiz Carlos Araújo da Silva/Secretaria do Estado da Fazenda, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Bolsa Atleta Amapaense.

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 23 de abril de 2014

Raimunda Áurea Brito de Lima  
Secretaria da SEDEL -  
Decreto 0732/14

PORTARIA

(P) nº 032/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Jason da Silva Lemos/Gerente de Núcleo, que se deslocará até o município de Oiapoque, no período de 25/04 a 04/05/2014, para participar da Reunião dos Jogos Indígenas/2014.

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 25 de abril de 2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima  
Secretaria da SEDEL -  
Decreto 0732/14

PORTARIA

(P) nº 033/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14 de setembro de 2005 e

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização e Execução dos Jogos Indígenas 2014, desta Secretaria.

1. Coaracy Macial Gabriel - Coordenador Geral
2. Agostinho Lopes Henriques Neto
3. Felipe Jose Serra Penafort Lacerda
4. Maria do Socorro Farias da Silva
5. Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira
6. Jader Cavalcante Barbosa
7. Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva
8. Jorge Luiz Cardoso Bitencourt
9. Luiz Genezio Lima Gomes
10. Moabe Moraes das Neves

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 29 de abril de 2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima  
Secretaria da SEDEL -  
Decreto 0732/14

CONVÊNIO Nº 002/2014-SEDELIAP

CONVÊNIO que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA para os fins nele declarados

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25 § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I da Constituição Estadual. Decreto Estadual nº 2042/05-GEA e artigo 11º, § 1º da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 2006/99

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinado a fomentar o Desporto de Alto Rendimento bem como o acesso com passagens aéreas, Alimentação e hospedagem para a participação da Delegação da Federação de Tênis de Mesa do Amapá no Projeto Intercâmbio Internacional Brasil - Guadalupe.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) que será repassado de acordo com as destinações estabelecidas no Plano de Encargamento a Cargo em Desemboço, parte integrante deste documento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data da sua assinatura até 30/05/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima  
Secretaria da SEDEL/GEA  
CONCEDENTE

Alan Marcus do Amaral Cardoso  
Presidente da FTMA  
CONVENIENTE

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 - SEICOM/SERVIC LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2012 - SEICOM QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E A EMPRESA SERVIC LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida Cônego Domingos Maltez nº. 196, Trem, CEP: 68.901-050, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Secretário Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/SSP AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como CONTRATANTE e a Empresa SERVIC LTDA, CNPJ n.º 14.536.031/0001-76, Inscrição Estadual: 03.032.310-0 com sede na Rua: José Serafim nº. 605, Altos, Bairro: Laquinho, CEP: 68.908-150, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Senhor Magno Souza Pantoja, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 038.767 - DPCT/AP e do CPF nº 341.867.602-25, residente e domiciliado na Rua: Beira Rio, 428 - Santa Inês, CEP: 68.900-000, Macapá/AP resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar Estadual nº 044/07, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 2.271 de 07 julho de 1997, Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 1997 do MARE, demais normas aplicáveis a esta contratação, Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e Processo Administrativo Nº 5.000124/2012 e art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas contratuais CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de um mês (trinta dias), contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
CONTRATANTE

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 008/2014 - CEL/SEICOM  
PROCESSO Nº. 5000017/2014  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º do Decreto nº 7892



de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002:  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 689.000,00** (Seiscentos e oitenta e nove mil reais)

Ratifico na forma do Art. 22 § 1º do Decreto nº 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

  
**Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço**  
 Secretário de Estado da Indústria,  
 Comércio e Mineração - SEICOM

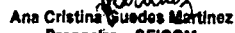
Excelentíssimo Senhor,

Submeto à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário deste Órgão, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços Gráficos.

Fundamenta-se a presente contratação através da Adesão de Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 22, § 1º do Decreto nº 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002, e pelo fato da contratação supracitada afigurar-se como medida vantajosa a esta SEICOM, através da empresa **R. M. R. DE ALMEIDA**; detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - CPL/SECOM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013-CPL/SECOM E PROCESSO Nº 37.000.103/13** cujo gerenciador é a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

Ante o exposto e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a vossa autorização, rigorosamente amparada pelo Artigo e Decretos já identificados neste documento e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

  
**Ana Cristina Guedes Martinez**  
 Pregoeira - SEICOM  
 Portaria nº 111/2013.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 5.000068/2013  
**Modalidade:** Registro de Preço nº 002/2014  
**Tipo:** Menor Preço Global  
**Data:** 09/04/2014.  
**Hora:** 09:00 hs.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e seus anexos, conforme descrição no anexo I - Edital

**Empresas Participantes:**

1. N. B. ROSA - ME (LINK INFORMÁTICA)

**Empresa Vencedora:**

2. N. B. ROSA - ME (LINK INFORMÁTICA)

Em, 28/04/2014.

  
**Ana Cristina Guedes Martinez**  
 Presidente CEL/SEICOM

**ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; através de sua Comissão Especial de Licitação. Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000068/2014**, decide adjudicar os itens constantes do anexo I - Edital, para a empresa vencedora acima identificada.

Em, 25/04/2014.

  
**Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000020/2014**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, Modalidade Registro de Preços, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **VENCEDORA**, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 28 de abril de 2014

  
**Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

**Fazenda**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

(P) Nº 066/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 030/2014-NUAF/SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-1 em substituição a respectiva titular **LEONICE FERREIRA CAVALCANTE** que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2011 no período de 07 a 20/07/2014, 14 dias.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2014

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 068 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 220/2014- GAB/AMPREV.


**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Claudionor Medeiros de Andrade**, Auditor da Receita Estadual, Conselheiro do CEP, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até as seguintes cidades, períodos e evento, sem ônus para Administração:

Cidade	Período	Evento
São Paulo/SP	14 a 22/05/2014	Reunião técnica com as Instituições Financeiras.
Rio de Janeiro/RJ	22 a 24/05/2014	

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 069 / 2014 - SEFAZ

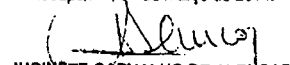
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2014-COATE/SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Oiapoque/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no período de 28/04 a 02/05/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de março de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 070 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2014-COATE/SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Rodney Cavalcante Alcântara de Oliveira**, Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Laranjal do Jarí/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Laranjal do Jarí/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no período de 28/04 a 02/05/2014.

Publique-se e cumpra-se.


Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2014

PROCESSO Nº 28730.015866/2013 (28730.003607/99)  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 008/2014  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 099/1999  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 ENDEREÇO: AV. ANA NERY, 555 - LAGUINHO.  
 CAD-ICMS: 03.003.630-0  
 CNPJ/MF: 51.695.267/0001-64  
 RECORRENTE: A N G MONTEIRO.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR: CONS MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL.  
 DATA DO JULGAMENTO: 22.05.2014.


MACAPÁ/AP, 30 de abril de 2014.

  
**ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 011/2014

PROCESSO Nº 28730.028115/11  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 009/2014  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 601/2011  
 PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP  
 ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO FERREIRA GUEDES, 20  
 NOVO HORIZONTE - SANTANA.  
 CAD-ICMS: 03.010.100-5  
 CNPJ/MF: 02.008.461/0001-36  
 RECORRENTE: MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR: CONS MARCELO GAMA DA FONSECA.  
 DATA DO JULGAMENTO: 20.05.2014.

MACAPÁ/AP, 30 de abril de 2014.

  
**ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CERF/AP

**Ciência e Tecnologia**

**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**

PORTARIA  
 (P) Nº 013/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CAROLINO FERREIRA COLARES**, Datilógrafo, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir as técnicas desta Secretaria, no período de 24 a 26/04/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de abril de 2014.

  
**ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA  
 (P) Nº 014/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Gerente do núcleo Administrativo e Financeiro - CDS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene, Oiapoque, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Distrito de São Joaquim do Pacuí no Município de Macapá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de entregar material bibliográfico doado pela SETEC as escolas famílias e fazer levantamento das demandas existentes nos municípios acima citados, no período de 14 a 20.04.2014. A viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de abril de 2014.

  
**ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 015/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0630 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VALDEMAR VIÉGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete - CDI - 2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene, Oiapoque, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Distrito de São Joaquim do Picui no Município de Macapá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir o Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF/SETEC, no período de 14 a 20/04/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 016/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: ELISE SILVA DE PAULA, Responsável de Atividade de Comunicação Administrativa-CDI-3, LUCAS BORGES DE LIMA, Assistente Administrativo, MARIA NEUZA LADISLAU PANTOJA, Responsável de Atividade de Material e Patrimônio-CDI-3, WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ, Responsável de Atividades de Bens Imóveis-SEAD-CDI-3 e VALDEMAR VIÉGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete/SETEC - CDI-2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Vila do Sucurijú, Município de Amapá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizarem registro contábil de bens móveis e imóveis do projeto "Eletificação da Vila do Sucurijú", no período de 08 a 13.04.2014. A viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 017/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia - CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de mobilizar os produtores rurais para a reunião do PRODEVALE, no período de 28 a 30.03.2014. A viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 018/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;

II - A manutenção de condições e a continuidade dos procedimentos licitatórios pertinentes à contratação de serviços e compras, no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SETEC.

**Titulares:**

JUNIOR GOMES DA SILVA - Presidente  
SELMA MARTINS DE LIMA - Membro

LUCAS BORGES DE LIMA - Membro

ERONIAS TORRINHA DA SILVA - Membro

**Suplentes:**

EDILEUZA PACHECO DE LIMA - Suplente;

EDILENE GUIMARÃES BORGES - Suplente;

Art. 2º - A vigência da Comissão será de 01 (ano) a contar da data de assinatura desta Portaria;

Art. 3º - Compete a Comissão a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 5º - Revogam-se os Atos contidos na Portaria nº 037/2013-SETEC.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 019/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras: RAULIENE KÉZIA LIMA E SILVA, Gerente de Núcleo de Informação de Indicadores e Ciência e Tecnologia - CDS-2 e DARLENE MAURÍCIO PICANÇO, Assessora de Desenvolvimento Institucional - CDS-2, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participarem da II reunião da Rede de Indicadores Estaduais C&T (RIE&T), no período de 06 a 09/05/2014, a viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 23 de abril de 2014.

OSIELLE PAULINO LOPES FONSECA  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia em Exercício

**PORTARIA**  
**(P) Nº 020/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia - CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de mobilizar os produtores rurais para a reunião sobre o PRODEVALE, no período de 25 a 26.03.2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 28 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA**  
**(P) Nº 021/2014 - SETEC/IAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Vila do Sucurijú no Município de AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar visita técnica em conjunto com as equipes da CEA e CAESA para efetuar o levantamento dos materiais e equipamentos necessários para revitalização do Sistema de abastecimento de água e implantação de um telecentro com fornecimento de energia fotovoltaica, no período de 08 a 13.04.2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 28 de abril de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 28 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO LIMA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 018/2013-SETEC**

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA L. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013-SETEC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

**Cláusula 1ª - Do Fundamento legal:**

O presente Contrato tem respaldo, conforme Art. 65, Inciso I, alínea "b" e seu §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.027/2013-SETEC.

**Cláusula 2ª - Do Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:

- Alterar a Cláusula 2ª. Do Objeto.

- Alterar a Cláusula 5ª. Do Preço.

- Alterar a Cláusula 9ª - Da Dotação Orçamentária.

**Cláusula 3ª. Altera a Cláusula 2ª - Do Objeto, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:**

"Contratação de serviços de confecção de mais 10 (Dez) meses de catação para auxiliar no processamento de higienização dos frutos do açaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/SETEC, processo nº 35.000.127/2013. Os recursos são oriundos do rendimento de aplicação financeira do Convênio Federal 720053/2009-SUDAM/GEA, conforme especificação abaixo:"

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-Mesa de Catação e Higienização dos frutos do Açaí, confeccionada em alumínio (material liso, lavável, impermeável e resistente a corrosão); - As dimensões da mesa: Altura: 0,95 m de um lado e 0,70 m do outro lado; Comprimento: 1,00m, Largura: 0,60 m	Und. 10	531,91	5.319,10

**Cláusula 4ª. Altera a Cláusula 5ª - Do Preço, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:**

"A Aditante pagará a Aditada pela prestação dos serviços de confecção de mais 10 (dez) meses, no valor total de R\$5.319,10 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos)".

**Cláusula 5ª. Altera a Cláusula 9ª - Da Dotação Orçamentária, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:**

"As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Aditivo são recursos oriundos do Rendimento de Aplicação Financeira da conta do Convênio Federal nº 720053/2009, será no valor total de R\$5.319,10 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos, conforme especificações a abaixo:

**FONTE:** 103

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.25.101.19.573.0850.2301

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00036 emitida em 15/04/2014, no valor de R\$531.91 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos);

**Cláusula 6ª. Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15/04/2014

Macapá-AP, de abril de 2014.

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 003/2014/SETEC -

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato tem respaldo, conforme Art. 65, Inciso I, alínea "b" e seu §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.049/2012-SETEC.

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 15/04/2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
em Exercício

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração imposta ao Contrato nº 018/2013-SETEC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e a Empresa L. Construções Ltda- ME, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de 94 mesas de catção para auxiliar no processamento de higienização dos frutos do açaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/SETEC, processo nº 35.000.049/2012. Os recursos são oriundos do Convênio Federal 720053/2009-SUDAM/GEA.

Justifica-se o Segundo Termo Aditivo deste instrumento, visto que o valor do Primeiro Termo do contrato não atingiu o valor total dos 25%, e tendo em vista a autorização da SUDAM para o uso dos rendimentos de aplicação financeira da conta do referido convênio, se fez necessário a confecção de mais 10 (dez) mesas de catção no valor de R\$5.319,10 (cinco mil trezentos e dezanove reais e dez centavos), podendo assim abranger mais catteores de açaí, diante do exposto. rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 15 de abril de 2014.

Edilene Guimarães Borges  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios  
SETECIAP

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

(P) 112/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do PROCESSO 2010-24961/GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, o prazo para a Comissão composta pelos servidores ELBER SILVA CORREA, Assistente Administrativo, CLAUDIA LOPES LEITE, Técnico em Infraestrutura e CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUSA- Analista em Infraestrutura, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes a Comissão de Sindicância Investigatória, objeto do Processo nº 2010/24961-SEINF..

Macapá, 23/04/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO  
SECRETÁRIO/SEINF

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0481/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do

Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ferreira Gomes, 2ª Etapa-Lote 01 - Contrapartida do Governo do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 039/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio nº0491/2011-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vitória do Jari, 2ª Etapa-Lote 01 - Contrapartida do Governo do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 038/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 09/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Colônia de Pescadores Z-5 do Bailique como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção do Centro Comunitário da Comunidade de Livramento do Bailique, Município de Macapá; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 21/05/2014.

Macapá, 20/02/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio nº0541/2004-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Flexal, no município de Pracuuba-Contrapartida do Governo do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica

prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 28/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º(sesto) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de LARANJAL DO JARI, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana na Sede do Município de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/04/2014.

Macapá, 27/01/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Pavimentação de Vias Públicas em Bloquetes de Concreto, Calçadas e Passelos Públicos da Sede do Município de Pedra Branca do Amapari; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/04/2014.

Macapá, 28/01/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza Urbana com Remoção de Entulhos do Município de Pedra Branca do Amapari; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 020/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/04/2014.

Macapá, 26/01/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0473/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a **Contratação de Empresa de Engenharia para Aquisição de Equipamentos-02 (dois) módulos de Tratamento de Água (ETA Compacta Pressurizada), com Capacidade para 100m³H, cada e Acessórios, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Grande, 2º Etapa-Lote-02, Contrapartida do Estado; para fins nele declarados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 041/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 09/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC030/2007-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação de Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a **Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Maracá, Município de Mazagão - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução do Convênio TC/PAC-1928/2008-FUNASA/GEA, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a **Execução dos serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de Conceição do Macacoari, Município de Macapá-AP - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 07/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-1931/2008-FUNASA/GEA, Celebrado entre o Ministério Nacional de Saúde - FUNASA e o Governo do Estado DO Amapá-GEA destinado a **Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, no Município de Santana-AP-Contrapartida do Estado. para os fins nele declarados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/06/2014.

Macapá, 07/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução do Convênio TC/PAC-0033/2007-FUNASA/GEA, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a **Execução dos Serviços de Melhorias e a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Pracuaba-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

## Educação

Elda Gomes Araújo

## PORTARIA Nº 0098/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº16/2014/NEP/CEBEP de 11/02/2014.

## CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED, visando a contratação temporária de Docentes e não docentes para atender a Educação profissional Técnica nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED, para elaborar o Edital do referido Processo e realizar a seleção a partir da Prova de Títulos dos participantes do Processo Seletivo, conforme o que estabelece o Edital nº 001/2014-SEED, para este fim, assim como responder pelos recursos caso sejam protocolados em conformidade legal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes componentes:

Presidente da Comissão:

- Patrícia Rodrigues Nascimento - Gerente do Núcleo de Pessoal - NUPES/SEED

Membros:

- Caroline de Oliveira Almeida - C.E.P. em Artes Visuais

Candido Portinari

- Josiane da Silva Ferreira - Centro de Cultura franco

Amapaense

- Maria Joelma Almeida da S. Souza - C.E. de L. e C. F.

Danielle Miterrand

- Maria do Socorro S. Silva - C.E.P. em Música Walkiria

Lima

- Nelcéia Margareth Chermont - C.E.P. Prof.ª Josinete

Oliveira Barroso

- Jair Donizetti de Oliveira - C.E.P. Prof.ª Graziela Rels de

Souza

- Sandra Sueli Trindade Macedo - C.E.P. Prof.ª Maria

Salomé G. Soares

- Francisco Mauricio de Sena Júnior - C.I.F.P. em Pesca e

Aquiticultura do Amapá - CIFPA.

- Ediléia da Conceição Serique - E. E. Prof. Gabriel de

Almeida Café

- Mary Nazirene Sucupira Souza - E. E. Prof.ª Esther da

Silva Virgolino

- Maria Assunção Cortes Costa - E. E. Maria Carmelita do

Carmo

- Silvia Alessandra Cruz Quadros - E. E. Prof.º José

Barroso Tostes

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 14/03/2014.

Prof.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0098/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 0043/2014-CODINOPE/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADONIS SOUZA MONTEIRO e MARCELINA DIAS NETA, para se deslocarem da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Calçoene, no período de 06 à 08/03/2014, para integrar as ações do Projeto Água nas atividades pedagógicas da escola e subsidiar as escolas na implementação do Projeto Água no referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0103/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº 007/2014-CEPE/GAB/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA, para se deslocar da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até Brasília-DF, no período de 24 a 27/02/2014, sem ônus para esta Secretaria para participar do Seminário SAEB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21/02/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

## PORTARIA Nº 0104/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

## CONSIDERANDO:

A Portaria do Ministério da Educação nº 579/2013, de 02/07/2013, que institui a Escola da Terra e Termo de Adesão do Estado do Amapá.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARLÚCIA MARQUES FERNANDES, Professora, matrícula nº 863335, para a função de Coordenadora do Programa Federal Escola da Terra, desempenhando as atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico, com a responsabilidade de acompanhar e monitorar os trabalhos dos tutores (assessores pedagógicos) da Rede Estadual de Educação, bem como, sistematizar e consolidar os relatórios dos tutores municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
14/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0105/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00081/2014-CRH/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professora/Tutora PROGESTÃO do Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUCGES/CRH/SEED, para se deslocar da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até o Município de Amapá no período de 26 a 29/03/2014 para realização do Encontro PROGESTÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
20/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0106/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 356/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora IZEMALDE DO SOCORRO FURTADO MACHADO, Professora, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Locação de Imóvel onde funcionará o anexo da E. E. Ana Dias Costa, localizado na Rua Salvador Diniz nº 1414, bairro Igarapé da Fortaleza, município de Santana/AP, objeto do Processo nº 2013/65901.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
20/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0107/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00082/2014-CRH/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores DILDA NATALINA SANTOS PICAÇO, JÚLIO CESAR DAS NEVES AMARAL E ROSIVALDO SILVA GOMES, para se deslocarem da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 24 à 28/03/2014, para promover a valorização dos profissionais dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado, conforme prevê a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei nº 9394/96, Artigo 67, inciso II, através de curso de formação continuada para 100 professores que atuam nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática das séries finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
20/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0108/2014 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 4/2014-COREF/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JORGE MENDES LEAL, Analista de Infraestrutura-Arquiteto e Urbanista e SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES, Engenheiro Elétrico-Responsável por atividades de Nível I/Núcleo de Conservação e Manutenção/COREF, para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais das obras objeto do processo nº 69437/2012 do pregão eletrônico nº 011/2013, relacionado às escolas abaixo e junto às respectivas empresas responsáveis:

-E.E. José Bonifácio-Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E. José de Alencar - Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E. Maria Ivone de Menezes-Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E. Prof.ª Ruth de Almeida Bezerra - Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E. Serafina Costaperária-Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E. Aracy Miranda de Mont'Alverne-Maciel & Maciel LTDA;

-E.E. Maria Carmelita do Carmo-Maciel & Maciel LTDA;

-Centro de Ensino Profissional do Amapá-Trindade & Gomes Serviços LTDA;

-E.E. Modelo Guanabara-Trindade & Gomes Serviços LTDA;

-E.E. Paulo Melo-Trindade & Gomes Serviços LTDA;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,  
21/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0109/2014 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº 118/2014-CEPE/GAB/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento das servidoras CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES DA CUNHA BARBOSA, Assessora de Pesquisas-CEPE/SEED e TEREZA FARIAS DUARTE, Coordenadora do Censo Escolar da Educação Básica-CEPE/SEED, para participarem da Reunião Técnica sobre Conceitos do Censo Escolar, no período de 24 a 27/03/2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,  
21/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013-GEA

## PORTARIA Nº 0110/2014 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº 068/2014-CODNOPE/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 24 a 28/03/2014, para realizar encontro com os professores da rede estadual para a reestruturação da proposta curricular do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,  
21/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013-GEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 009/2014-SEED

Processo nº 2013/69209

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, nº 009/2014-SEED, cujo objeto é a aquisição futura de NOTEBOOK E SOFTWARES EDUCACIONAIS, para a Secretaria de Estado da Educação visando atender a 2ª fase do Programa "PROFESSOR CONECTADO", nº da licitação: 535999. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E. até o dia 19/05/2014 às 09h00min. A data de Abertura das Propostas será no dia 19/05/2014 às 09h00min. DATA E HORA DA DISPUTA será no dia 20/05/2014 às 10h00min. (Horário de Brasília)

Macapá, 02 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Pregoeira/SEED

**Autarquias Estaduais**

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva



PORTARIA Nº 0341/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004304/2014 - MEMO. Nº 068/2014 - CIRETRAN/LJ.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o servidor WILDEMBERG PEREIRA DA SILVA, Chefe de Unidade Técnica - CIRETRAN/Laranjal do Jari, FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Laranjal do Jari, até o município de Macapá/AP, a fim de resolver pendências administrativas do CIRETRAN/LJ, no período de 01 a 06 de Junho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0342/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004313/2014 - MEMO. Nº 041/2014- N.C/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN - FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP, até o distrito de Brasília/DF, a fim de resolver pendências do Núcleo de Habilitação deste DETRAN/AP, no período 19 a 22 de Maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0344/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo nº 0084/2014 - GAB/DETRAN.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR a servidora ARIANE VALÉRIA PICANÇO RAMOS - Gerente de Projeto/FGS-3, para substituir o servidor AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME - Chefe de Gabinete / FGS-3, em decorrência de mudança de cargo, para responder durante o período de licença maternidade da servidora, LUANE PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA - FGS - 1, no período do dia 28 de abril a 22 de outubro 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0345 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo

em vista o teor do Memo nº048/2014 UETP/COP/DETRAN.

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente portaria;

Ord.	Nome
1.	ANTONIO MARCOS MIRA VIDAL
2.	ARCEMIR FRANÇA TRINDADE
3.	CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO
4.	CRISTIANE LOBATO ALENCAR
5.	ELIAS BARBOSA TAVARES
6.	ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS
7.	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS
8.	IZETE PEREIRA DE SOUZA
9.	GILBERTO LUIZ MENDES REIS
10.	JANDER WILKER DA SILVA VALENTE
11.	JOSÉ MACIEL CARDOSO
12.	LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS
13.	MARLINDO PEREIRA PANTOJA
14.	MARLON SOUSA DO NASCIMENTO
15.	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO
16.	MARYSLANE JAMAYRA DA SILVA SEABRA
17.	RESYLLA SOUSA SALGADO
18.	ROSIVAN SILVA RAMOS
19.	WESLEY GAMA PENAFORT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 29 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 008/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.002521/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014
Objeto	Pagamento de Seguro Obrigatório dos Veículos Oficiais do DETRAN/AP.
MODALIDADE DE EMPENHO	Ordinário.
Fundamentação legal	Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações.
EMPRESA ADJUDICADA	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (CNPJ N.º 09.248.608/0001-04).
Valor total	R\$ 3.623,58 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

Senhor Diretor,

Submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide no Caput do Art. 25da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., inscrita sob o CNPJ nº 09.248.608/0001-04, em razão de a mesma ser a

única entidade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, especializada em seguro DPVAT e outros atos necessários aos negócios comerciais e jurídicos praticados que tem os métodos depositados como objeto em questão, conforme Portaria SUSEP Nº 2797 de 04/12/07.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, o Prof. Carlos Ari Roque Sundfeld, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", pág. 42, ensina que o princípio da Igualdade entre os licitantes, é um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, no entanto, situações em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2ª edição, pág. 189): "Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação". E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

O valor apresentado está de acordo com os extratos financeiros dos veículos de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Operações.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, Inciso II da Lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Zoraima Nascimento Barboza  
Zoraima Nascimento Barboza  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 012/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA, CPF nº 134.667.202-49, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores Estaduais do Amapá sob a matrícula nº. 497983 à disposição desta Escola de Administração Pública no cargo de Secretária Executiva, Cód. FGI - 2, conforme Decreto nº. 4136, de 21 de novembro de 2012, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração desta Escola, com aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE (101) - Programa de Trabalho 04.122.1001.2320, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado na Unidade de Contabilidade/CAF, de acordo com Art. 7º da Lei 0624/2001.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se ou publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 013/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Lindalva Martins Mendes, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 1057502, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes para passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as demandas da EAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Revogar os termos da Portaria nº 0010/13 do dia 15 de maio de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 012 /2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do

Amapá,

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora Marizete Carvalho da Silva, Médica da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Porto de Galinhas - PE, com o objetivo de participar do 14º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica no período de 30/04 a 03/05/2014, sem ônus para a Instituição.

Macapá, 29 de abril de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor-Presidente do HEMOAP

lapen

Nixon Kennedy Monteiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014

PROCESSO: Nº 330202.2014/00024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS PARA O IAPEN.

FIRMA ADJUDICADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

VALOR TOTAL: R\$ 81.607,00 (Oitenta e um mil e seiscentos e sete reais)

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25. I, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, em razão de a mesma ser fabricante exclusiva dos objetos do processo supracitado, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDE, estando o preço apresentado pela empresa mencionada, compatível com o mercado nacional e estimados pela Administração.

Justifica-se ainda pelo fato das munições citadas serem imprescindíveis e essenciais para que os servidores deste Instituto Prisional se encontrem em condições e com equipamentos capazes de ensinar o bom desempenho da atividade, em sua proteção própria e dos internos.

A Doutra Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25. I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 25 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA  
Presidente da CPI -IAPEN/AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 29/04/2014.

NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 002/2014 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2014

PROCESSO: Nº 330202.2014/00049

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

FIRMA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.231,20 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13. VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.671/0001-53, em razão do objeto deste processo ser a contratação de empresa para realização de curso para treinamento e aperfeiçoamento, através do "Curso de Orçamento Público", no período de 05 a 08 de maio de 2014, em Rio de Janeiro-RJ. Esta contratação refere-se à inscrição dos seguintes servidores deste Instituto Prisional: Erivelton da Costa Silva, Raimundo Assis Lopes Pinto e Rubens Belnimeque de Souza.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos. Tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrador Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13. VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação".

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora, RT, 1980. p. 19). Para Adilson



Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade. "não é necessário que o contratado seja lido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo. Saraiva. 1992. 3ª ed. P. 39).

Os valores das inscrições estão de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

A douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 28 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA  
Presidente da CPL-APEN/AP

Ratifico nos termos da Lei

Em 28/04/2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor-Presidente da APEN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

**PORTARIA**

(P)Nº 063 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJÁS, Assessora de Geomática, FGS - 2, JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, FGS - 2 e ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA, Especialista em Geoprocessamento, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a cidade de Brasília/DF, para participarem da apresentação e validação do sistema de monitoramento da implementação do CAR em construção sob coordenação do MMA, e receber orientações para o preenchimento dos elementos faltantes no curto prazo, no período de 08. à 10. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**

(P)Nº 064 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JESSICA COSTA DA COSTA, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2 e ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Laranjal do Jarí/AP, onde realizarão vistoria no local de desabamento da enseada da UHE do Jarí e atender ao Ofício nº. 203/2014, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jarí. O veículo será transportado pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista do Gabinete, FGI-2, no período de 03 à 05. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**

(P)Nº 065 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor DALTON RODRIGUES SARGES, Gerente do Núcleo Regional do Bailique, FGS-2, da sede de suas atribuições em Bailique/AP, ao Escritório Central do IMAP / AP, onde tratou de assuntos daquela Regional junto ao Escritório Central do IMAP / MACAPÁ, no período de 06 a 10. 03. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**

(P)Nº 066 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores EVALDO LIMA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo Regional / Tartarugalzinho, FGS-2, ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS-SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, da sede de suas atribuições em Macapá, ao município de Porto Grande/ AP, onde realizaram ação de fiscalização. O veículo foi conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista Oficial. No período de 26 a 27. 03. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**

(P)Nº 072 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS - 3, ELCIO ROSA DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento, FGS - 3, ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS - 2 e LILIA MARIA COSTA DA SILVA, Assessora Jurídica, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, para esclarecimentos junto ao Ministério Público de Laranjal do Jarí, sobre ocupações irregulares de lotes urbanos no loteamento Cajari, realizar vistoria e formalizar processo de regularização fundiária sobre ocupação da área SINTRACOMVAJ e realizar ação de sensibilização e mobilização junto ao público alvo visando alicerçar ação fundiária nos referidos municípios. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE, Auxiliar Administrativo, no período de 03. à 12. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**

(P)Nº 073 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores UIBIRÁ SENA SILVA, NATÁLIA BARBOSA KREIN, RENAN GOMES FURTADO e DELMA DIAS DOS SANTOS, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, para realização de vistorias em empreendimentos com processos de licenciamento e de ordenamento florestal em aberto neste Instituto, no período de 07. à 17. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 074 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WANERLLON DE ALMEIDA CARDOSO, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Oiapoque/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde participou de reunião com a Diretora Presidente do IMAP e todas as Gerências Regionais, bem como, protocolou Memorandos nº. 010/14/NARF, 011/14/NARF, 012/14/DIPRE, 013/14/DIPRE e 64 processos para regularização fundiária, no período de 07. à 09. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 076 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor VERISSIMO VIERO FILHO, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Porto Grande/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde participou de Reunião com Diretora Presidente, no dia 07. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 077 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental e SUZANA CARDOSO RIBEIRO, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Distrito de Ballique/AP, onde realizaram vistoria técnica nos empreendimentos em nome da Secretaria de Estado e Infraestrutura - SEINF, que solicitaram licença ambiental para a instalação de passarelas nas comunidades, referente a diversos processos, no período de 07. à 17. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 079 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, JOÃO FRANCISCO ILÁRIO, Técnico Agrícola, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Porto Grande/AP, onde realizarão Inspeção de Perícia Rural para subsidiar decisão judicial. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAUNA TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, no período de 16. à 19. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 080 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Calçoene/AP, à sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde tratou de assuntos relacionados a Gerência Regional, no período de 07. à 09. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 082 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Amapá/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde tratou

de assuntos de interesse da Regional do município de Amapá junto a sede Central do IMAP, relativo ao desenvolvimento de atividades fundiárias e ambientais, no período de 07. à 08. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 083 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Ordenamento Territorial, JESSE JAMES LIMA DA COSTA, Diretor Técnico de Meio Ambiente e ARLICY DA SILVA DINIZ, Auxiliar Administrativa, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Calçoene/AP, para participarem de Ação de Governo do Estado e da entrega da licença de operação da Cooperativa de Garimpeiros do Lourenço. O veículo será conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 11. à 12. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 084 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ, Gerente de Núcleo de Fiscalização Urbana, FGS - 2, ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS S. TEXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande e Mazagão/AP, para realizarem fiscalização em atendimento a denúncias sobre exploração ilegal nos assentamentos Nova Colina, Matão Piçacá e Bom Jesus. O veículo será conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista Oficial, no período de 22. à 26. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**  
(P)Nº 086 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Ferreira Gomes/AP, para cumprimento a sentença judicial de ação de reintegração de posse com pedido de desfazimento. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, no período de 07. à 09. 05. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**  
(P)Nº 087 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial e ROSILETE MARIA PAES DO CARMO, Assessora Técnica Nível I, FGS - 1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a Cidade de Brasília - DF, onde participarão do 15º Encontro do Grupo Executivo Intergovernamental de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, período de 15 a 16. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**IEPA**

Augusto da Oliveira Junior

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2014, para 17/04/2014 às 09:30h, adiado para 22/04/2014 às 15:00h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO FIXOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURAS, SINALIZAÇÃO E TESTES PARA ATENDER TODOS OS CENTROS DO IEPA, foi declarada FRACASSADA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Augusto da Oliveira Junior  
Diretor Presidente-IEPA

**Prodap**

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

**PORTARIA Nº 014/2014- PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2013 - ASCOM/PRODAP, de 28.04.2014,

**RESOLVE:**

Designar ISABELLE ABREU BRAÑA BENICIO DIAS, ASSESSOR FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 09.05.14, para participar no Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa 2014.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

**PORTARIA Nº 015/2014- PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP, de 28.04.2014,

**RESOLVE:**

Designar IRACEMA TAVARES DA SILVA ARAÚJO, ocupante do Cargo de ASSESSOR FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

**PORTARIA Nº 016/2014- PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP, de 28.04.2014,

**RESOLVE:**

Designar RONALDO MIRANDA DE MOURA PALHA, ocupante do Cargo de CHEFE DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

**PORTARIA Nº 017/2014- PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP, de 28.04.2014,

**RESOLVE:**

Designar CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

**RDM**

Juliana Alves Coutinho

**PORTARIA Nº 010/2014 - RDM**

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do memorando nº 08/2014 - UNIJOR/RDM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores WELLISON SANDRO DE JESUS VAUGHAN SOUZA Repórter, o operador técnico OSVALDINO BRABO DOS SANTOS e o Motorista MAURO CÉZAR FERREIRA CAVALCANTE no período de 11 e 12 de Abril de 2014 para o Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene, com a missão de fazer a cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Camilo Capiberibe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê -se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

*Juliana Alves Coutinho*  
JULIANA ALVES COUTINHO  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA Nº 11/2014 - RDM**

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do memorando nº 11/2014 - GAB/RDM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Alves Coutinho Gerente da Rádio Difusa para participar do 17º Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa que acontecerá em São Paulo no período de 05/05/2014 a 09/05/ 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê -se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

*Juliana Alves Coutinho*  
JULIANA ALVES COUTINHO  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

**Universidade Estadual do Amapá**

Maria Lúcia Teixeira Borges

## PORTARIA N. 080/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a escassez de recursos pesqueiros no médio e alto rio Araguari, torna-se imprescindível a discussão interinstitucional acerca do ordenamento pesqueiro na região:

Considerando a indicação das Instituições por meio dos Ofícios n. 0436/2013-GAB/SEMA, n. 726/2013-GAB/SDR, n. 02004.000505/2013-92-AP/GABIN/IBAMA, n. 1116/2013-DIPRE/IMAP, n. 0287/GAB/IEPA e C.CGE/EMBRAPA Amapá n. 74/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Ordenamento Pesqueiro do Médio e Alto Araguari, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos:

## I - Universidade do Estado do Amapá - UEAP

- Luiza Prestes de Souza - Titular
- Neuciane Dias Barbosa - Suplente

## II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

- Vera Cristiane Vaz de Sales Costa - Titular
- Juliana Eveline dos Santos Farias - Suplente

## III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

- Kirlian Reis de Oliveira - Titular
- Mariano Araújo Bernadino da Rocha - 1º Suplente
- Ubirajara Tavares Saraiva - 2º suplente

## IV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

- Geraldo Roberto Barbosa Bezerra Pinto - Titular
- Guarabichaba Martins Ferreira - Suplente

## V - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP

- Suzana Cardoso Ribeiro - Titular
- Neymar Lucas da Silva - Suplente

## VI - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

- Érica Antunes Jimenez - Titular
- Cecile de Souza Gama - Suplente

## VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

- César Santos - Titular
- Eliane Yoshioka - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 10 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de abril de 2014.

Prof. Dra. *Joana D'arc Tork de Oliveira*  
Reitora

## PORTARIA N. 081/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a deliberação na reunião do Conselho Superior Universitário - CONSU, realizada no dia 03 de abril de 2014,

Considerando ainda, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Agrárias,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela avaliação do Curso de Ciências Agrárias - Licenciatura, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Danielle Dias da Costa - Docente
- Breno Marques da Silva e Silva - Docente
- Francisco Diniz da Silva - Docente
- Luiza Prestes de Souza - Docente
- Alcifran Viana Pimenta - Docente
- Reilan Pereira da Silva - Docente

Art. 2º - A comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório de avaliação do curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

Prof. Dra. *Joana D'arc Tork de Oliveira*  
Reitora

## EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

## CONVOCATÓRIA 19

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato CLASSIFICADO abaixo relacionado para se apresentar no dia 16/04/2014 (no horário de 15h às 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13), munido dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Pedagogo	Messias Costa Soares	Classificado

Macapá/AP, 14 de abril de 2014

*Joana D'arc Tork de Oliveira*  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração  
Decreto Nº0675/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-UEAP

PROCESSO: 46.000.336/2013-UEAP  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP.  
TIPO: Menor Preço Por Lote  
DISPUTA: 09/04/2014  
HORA: 15 h (Horário de Brasília).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Livros), destinado a atender as necessidades do CONVÊNIO firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade do Estado do Amapá de Nº 780444/2012 - FNDE/UEAP.  
VENCEDORA: OFFICE 2 LTDA - ME  
VALOR DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10): R\$ 198.993,75 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10) do Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP à licitante vencedora OFFICE 2 LTDA - ME.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

*Maria Iraci Silva da Cruz*  
Pregoeira/UEAP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP, realizado no dia 09 de abril de 2014, às 15h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Profª Dra. *Joana D'arc Tork de Oliveira*  
REITORA

## Fundação Estadual

## FCRIA

Inalza Rosário Barata Silva

## EXTRATO UCC/FCRIA

2º aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 001/2013-FCRIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso, encontra supedâneo legal nas normas de Direito, 069, Administrativo, Art.86 e o Art.88, Inciso I da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 - Lei 8.666/93, Art.116 Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por a Cessão de Uso do espaço físico do CENTRO AÇUCENA, imóvel situado à Rua Salvador Diniz nº0192, Bairro Provedor I, Município de Santana, Estado do Amapá, para atender a Guarda Florestal do Amapá - GFAP, em três turnos manhã, tarde e noite nas atividades secundárias desenvolvidas por esta instituição, especificada no plano de trabalho pela Instituição apenso neste TERMO DE CESSÃO DE USO.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O 2º Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº 001/2013, terá vigência por mais 06 meses, contados à partir da data de sua assinatura, correspondente ao período de 14 de Abril de 2014 à 14 de Outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONARIA no prazo de 30(trinta) dias, após notificação por escrito.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

*Raimundo Nonato B. Lima Júnior*  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UCC/FCRIA

## EXTRATO – UCC/FCRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013 CPL/FCRIA.

Processo Nº 12.000.265/2014


Fundamentação legal: O Presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal no dispositivo no art. 79, inc. I e nos arts. 77 e 78 inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão amigável foi feita por ato bilateral entre a Administração e a Empresa, segundo o dispositivo retromencionado, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão deveu-se ao fato da contratada não poder arcar com suas obrigações contratuais do negócio jurídico.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A rescisão passa a vigorar a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passado a ter eficácia após publicação, conforme o dispositivo no § 1º do Art. 109, da Lei de licitação vigente.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2014.

  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UCC/FCRIA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço**

## PORTARIA Nº. 218/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 24/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 10 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002323/2014-TCE/AP, de 10 de abril de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CIRILO ALVES FERREIRA NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 961, GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 024 e TAINÁ VIEIRA MELO, Técnico de Controle Externo, matrícula 974, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, referente aos exercícios de 2005 e 2006, no período de 05 a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 219/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 22/2014-4ª ICE-TCE/AP, de 14 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002374/2014-TCE/AP, de 14 de abril de 2014.

## RESOLVE:

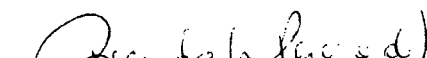
Art. 1º - Designar os servidores, PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 961, Referência TCDAS-4, EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 1006 e JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 969, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria no Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente aos exercícios de 2011 e 2012, no período de 05 de maio a 05 de junho de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório

do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 220/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Maria do Socorro Brito dos Santos	854	01/06/13 a 01/06/14	05/05/14 a 03/06/14
Almir Flem Martins	943	20/04/13 a 20/04/14	05/05/14 a 03/06/14
Andreia Alexandra Castilho Lopes	630	03/04/13 a 03/04/14	05/05/14 a 03/06/14
Rafaela Alves Fecury	954	02/08/12 a 02/08/13	05/05/14 a 03/06/14
Fernando Henrique Oliveira da Silva	845	01/05/13 a 01/05/14	05/05/14 a 03/06/14
Valber Soeiro Campos	896	01/03/13 a 01/03/14	05/05/14 a 03/06/14
Raissa de Oliveira da Silva	782	01/07/13 a 01/07/14	05/05/14 a 03/06/14

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 221/2014-TCE/AP

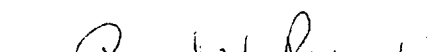
O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 013/2014-CPL-TCE/AP, de 25 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002694/2014-TCE/AP, de 25 de abril de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARTA MARCIONE PELAES SUARES, Técnico de Controle Externo/Pregoeiro, matrícula 091, Referência TCFEC-5, para responder pelo cargo de Presidente da CPL - TCE/AP, no período de 29 e 30 de abril de 2014, enquanto durar a ausência do Titular servidor JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula 067, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 222/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 050/2014-DAEXT-TCE/AP, de 29 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002791/2014-TCE/AP, de 29 de abril de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7 e DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Técnico de Controle Externo, matrícula 031, para se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participarem da "1ª CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS EM SAI PMF NO BRASIL", no período de 5 e 9 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 223/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 054/2014-DAEXT-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002715/2014-TCE/AP, de 28 de abril de 2014.

## RESOLVE:

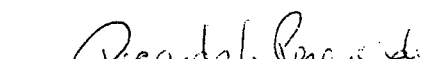
Art. 1º - Designar os servidores DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3, MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, matrícula 953 e LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 072, Referência TCDAS-3 para se deslocarem até a cidade de São Paulo-SP, para participarem da primeira etapa de Treinamento "VMWare vSphere: Install, Configure, Manage", no período de 05 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA Nº. 224/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 19/2014-GAB-07-CSPAPT-TCE/AP, de 22 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002513/2014-TCE/AP, de 22 de abril de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 100, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ,



com a finalidade de participar do 8º CONINTER Nacional, Reunião Conjunta da Diretoria da Atricon e do Conselho Deliberativo Atricon, no período de 07 a 10 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

**247ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
Data: 07/5/2014

**PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 000931/2014-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
INTERESSADO: Patrick Dione da Silva Fortunato

**REGISTRO DE PENSÃO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

02) PROCESSO Nº. 002254/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Célia Favacho das Chagas, Ana Paula Fernandes Chagas, Thimara Coelho das Chagas, Everton Coelho Chagas e Gilvan Coelho das Chagas

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO**

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

03) PROCESSO Nº. 003511/1999-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 029/98-SEAF/Instituto Rural do Amapá.  
RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Frederico Orellana Segovia.

**TOMADA DE CONTAS**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 002143/1997-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1995.  
RESPONSÁVEIS: Sra. Maria Alice Vasconcelos Cardoso, Período 1º.1 a 30.10.1995 e Sr. Olimpio Gomes de Souza, Período 1º.11 a 31.12.1995.

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 003548/2013-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP.  
RESPONSÁVEL: José Florenço Correa de Matos

06) PROCESSO Nº. 007525/2013 (001433/2009)-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 035/2013-TCE/AP.  
RESPONSÁVEL: Benedita Francisca Moreira

**RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 004546/2007-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Impugnação, referente a distribuição do ICMS.  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Porto Grande  
RESPONSÁVEL: José Maria Bessa de Oliveira

**RECURSO DE REEXAME**

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 005071/2012-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Reexame - imputação de multa por intempestividade a Responsável pela AMPREV.  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência

**CONSULTA**

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

09) PROCESSO Nº. 000454/2007-TCE  
ASSUNTO: Consulta.  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Santana.  
RESPONSÁVEL: Sr. José Antônio Nogueira de Souza

**EMIÇÃO DE CERTIDÃO**

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

10) PROCESSO Nº. 0001564/2014-TCE  
ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidão  
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda  
RESPONSÁVEL: Sra. Jucinete Carvalho Alencar

Macapá, 30 de abril de 2014.

  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral TCE/AP

**Publicações Diversas**


ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ - ASSOHAAP CNPJ: 14542278/0001-03 - RODOVIA JK KM 06 BAIRRO UNIVERSIDADE MACAPÁ-AP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Associação dos Hansenianos e seus amigos no Amapá - (ASSOHAAP), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da mesma, vem convocar a todos os membros e associados, para assembleia geral que acontecerá no próximo dia 25 de maio de 2014, no auditório do Centro Regional de Doenças Tropicais =(CRDT) sito a rua Professor Tostes, nº 0427, esquina com a avenida Henrique Galúcio, bairro Santa Rita. Quando será realizada a eleição de membros para compor a nova diretoria da ASSOHAAP.

Igualmente, comunica que está aberta as inscrições de chapas concorrente ao pleito eleitoral, desde que os membros cumpram os preceitos estatutário, e com antecedência de 72 horas da realização da eleição, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2014, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

Macapá, 01 de maio de 2014.

  
José Raimundo da Silva Nunes

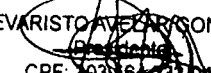
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2014  
SIGIMMA/AP  
CNPJ.: 10924958/0001-22

O Sindicato dos Guardas e Inspectores Municipais de Macapá-AP, representado por seu Presidente, e considerando a necessidade de Convocar Assembleia Geral Ordinária para apreciação e aprovação do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, observando o disposto nos Artigo. 17º do Estatuto da Entidade, e terá caráter solene e será realizada em primeira chamada às 09h00min e em segunda e última chamada às 09h30min, com qualquer número de filiados/associados presentes, que será realizada no dia 16/05/2014 na Sede Provisória do Sindicato dos Guardas e Inspectores Municipais de Macapá - SIGIMMA/AP, situado na Avenida Procópio Rola, nº 1496 - SANTA RITA. Será apresentada a seguinte pauta do dia:

- 1º - Balanço Financeiro;
- 2º Aprovação do Balanço Financeiro;
- 3º O que ocorrer.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

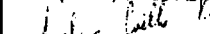
  
JOÃO EVARISTO AZEVEDO GONÇALVES  
CPF: 903.924.730-04

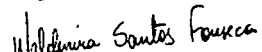
PORTARIA Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2014  
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

Resolve

Art. 1º. NOMEAR José Maria do Carmo Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 07 de abril até o dia 21 de abril de 2014.

Publique-se.  
Macapá-AP, 07 de Abril de 2014.

  
Dr. Aureliano Coelho Pires  
Presidente do COREN-AP  
Registro n.º 136137

  
Dr.ª Waldenira Santos Fonseca  
Secretaria do Coren-AP  
Registro n.º 75953

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2014  
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a secretária executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

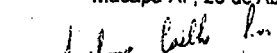
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunado, COREN-AP nº. 168641-ENF, como Relator do Processo Administrativo nº. 2014.00.0049.

Art. 2º - A Relator disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

  
Dr. Aureliano Coelho Pires  
Presidente do COREN-AP  
Registro n.º 136137

  
Dr.ª Waldenira Santos Fonseca  
Secretaria do Coren-AP  
Registro n.º 75953